



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
DILEO/COLIC/SECOT

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2019 (1413103)** celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **CLARO S/A**, para a prestação de serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional) por meio de entroncamento E1, com disponibilização de ramais DDR, a ser executado de forma contínua, compreendendo chamadas originadas no Distrito Federal (DDD 61), de acordo com o Processo nº 44/2019 - SEI nº 000023/19-00.07.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Ato Normativo nº 540/2022, que dispõe sobre o Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CLARO S/A**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro, São Paulo-SP, CEP: 04.709-110, telefone nº (61) 2106-8377, fax nº (61) 2106-8435, correio eletrônico: maria.auxiliadora@embratel.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por suas Gerentes Executivas de Contas, **Karine Pacheco Baptista Barbosa**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.742.265 SSP/DF e do CPF nº 026.122.761-06, e **Fernanda de Paula e Silva Arruda**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.161.268 SSP/DF e do CPF nº 985.029.641-00, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Processo nº 44/2019 - SEI nº 000023/19-00.07, resolvem o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 07 de maio de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato celebrado entre as partes em 07 de maio de 2019, de acordo com o Memorando NUGAD (3086046) e com a Análise de Viabilidade (3086021).

### Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de maio de 2023 a 08 de maio de 2024.

### Cláusula Terceira - DO VALOR

O valor estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 119.140,52 (cento e dezenove mil, cento e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)

#### **Cláusula Quarta - DA DESPESA**

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2023, a cargo do *Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0001 0001 - JUPROC*, mediante reforço à nota de empenho nº 2023NE000039, de 06 de janeiro de 2023.

#### **Cláusula Quinta – DA GARANTIA**

A Contratada apresentará, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do Termo, garantia contratual atualizada no valor R\$ 5.957,02 (cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do presente Termo Aditivo, de acordo com a legislação em vigor.

#### **Cláusula Sexta – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e a Cláusula Oitava - Da Vigência do Contrato.

#### **Cláusula Sétima - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato celebrado em 07 de maio de 2019 (**1413103**), do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 18 de março de 2020 (**1781718**), do Segundo Termo Aditivo celebrado em 30 de abril de 2021 (**2172490**), e do Terceiro Termo Aditivo celebrado em 26 de abril de 2022 (2605571).

#### **Cláusula Oitava - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de      de 2023.

**José Carlos Nader Motta**

Diretor-Geral do Contratante

**Karine Pacheco Baptista Barbosa**

Gerente Executiva de Contas da Contratada

**Fernanda de Paula e Silva Arruda**  
Gerente Executiva de Contas da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **KARINE PACHECO BAPTISTA BARBOSA, Usuário Externo**, em 15/03/2023, às 14:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA, Usuário Externo**, em 15/03/2023, às 16:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 15/03/2023, às 19:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3111425** e o código CRC **A7ED456F**.

3111425v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF